

**Anexo VI, integrante do Decreto nº 58.027, de 8 de dezembro de 2017.****Declaração de Anuência**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua (Av) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, sua anuência quanto ao requerimento formulado por \_\_\_\_\_

em todos os seus termos e condições, objetivando a prestação de serviços de manobra e guarda de veículos no local situado na Rua (Av) \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ unidades de embarque e desembarque.

Declara, ainda, que está plenamente ciente das disposições contidas na Lei nº 13.763, de 2004, e no Decreto nº 58.027, de 8 de dezembro de 2017, bem como de que o descumprimento das exigências legais lhe acarretará a imposição das sanções cabíveis pela Municipalidade, sem prejuízo daquelas impostas à empresa prestadora dos serviços de valet.

\_\_\_\_\_  
(Nome e documento do representante legal ou procurador da empresa)

Nota: A presente declaração deverá vir acompanhada dos documentos comprobatórios de que o subscritor detém poderes para firmá-la, nos termos do Decreto nº 58.027, de 8 de dezembro de 2017.

**ANEXO VII, integrante do Decreto nº 58.027, de 8 de dezembro de 2017****DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E SEGURANÇA DO ESTACIONAMENTO**

Atesto, para os devidos fins, que após vistoria realizada no local e análise da planta aprovada do imóvel, o estabelecimento localizado na \_\_\_\_\_, de responsabilidade da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com capacidade para até \_\_\_\_\_ vagas, está devidamente permitido na zona de uso e apresenta adequação e segurança para estacionamento e guarda de veículos.

Declaro ainda que tenho ciência do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, assim redigido:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

São Paulo, SP, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome completo)

CREA nº \_\_\_\_\_

**PORTARIAS****PORTARIA 372, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar a senhora MARILIA ALVES BARBOUR, RF 843.487.5, para, com opção pela remuneração do cargo que titulariza, no período de 11 a 14 de dezembro de 2017, substituir o senhor ANDRÉ LUIZ POMPÉIA STURM, RF 838.398.7, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Cultura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de dezembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo. JOÃO DORIA, Prefeito

**PORTARIA 373, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar a senhora MARIA DA GLORIA ZENHA WIELICZKA, RF 306.659.2, vínculo 5, para, no período de 02 a 16 de janeiro de 2018, substituir o senhor WILSON MODESTO POLLARA, RF 838.431.2, vínculo 1, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal da Saúde, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de dezembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo. JOÃO DORIA, Prefeito

**PORTARIA 374, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 1º de dezembro de 2017, o senhor FERNANDO JOSÉ VON ZUBEN, RF 838.438.0, do cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (vaga 13465).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de dezembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo. JOÃO DORIA, Prefeito

**PORTARIA 375, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar o senhor EDUARDO CERVEIRA ROSMANINHO, RF 838.432.1, para, no período de 08 a 17 de janeiro de 2018, substituir o senhor CARLOS EDUARDO BATISTA FERNANDES, RF 556.989.3, no cargo de Prefeito Regional, símbolo SBP, da Prefeitura Regional da Lapa, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de dezembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo. JOÃO DORIA, Prefeito

IV - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Suplente – THAIS DE FABRIS VIEIRA

V – Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT

Suplente – MAURICIO FURTADO FORTE

VI - Companhia de Engenharia de Tráfego - CET

Suplente – TELMA MARIA GORGULHO PEREIRA MICHE-LETO

VII - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD

Titular – ERICI SOARES HONÓRIO

Suplente – SANDRA RAMALHO

VIII - Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB

Titular – ELISA PRADO DE ASSIS

Suplente – RENATO TADEU BARBATO

2 - Cessar, em consequência, a designação dos senhores SIRLEI HULER, BRIGITTE BAUM, CAREN VANESSA DINIZ, MARIO SERGIO STEFANO (na qualidade de suplente), VEGUINALDO RODRIGUES, ALEXANDRE D’ATRI, DANIELA MOURA NASCIMENTO, MÁRIO LUIZ FANUCCHI, SANDRA DOS SANTOS REIS, EULALIA ALVES CORDEIRO, RENATO TADEU BARBATO e LUIS RICARDO ARAUJO FLORENCE (designados por meio da Portaria 125-PREF, de 15 de maio de 2017) para integrar a referida Comissão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de dezembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo. JOÃO DORIA, Prefeito

**DESPACHOS DO PREFEITO**

Of. 1.090/2017/SMC.G - Secretaria Municipal de Cultura - Pedido de afastamento do Titular da Pasta - **AUTORIZO** o afastamento do senhor ANDRÉ LUIZ POMPÉIA STURM, RF 838.398.7, Secretário Municipal de Cultura, com prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo que titulariza, no período de 11 a 14 de dezembro de 2017, para tratar de assuntos particulares.

**CASA CIVIL****PORTARIA 137, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017**

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de 06.11.2017,

RESOLVE:

EXONERAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 – ROBERTO CLAUDIO, RF 772.610.4, vínculo 2, a pedido, e a partir de 04.12.2017, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Contabilidade – DICONT, da Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura – COAD, da Secretaria Municipal de Educação (vaga 6765).

2 – EDNADIA LEITE DE ABREU TEIXEIRA, RF 599.619.8, vínculo 2, a partir de 07.11.2017, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEU EMEI Professor Aparecido Domingues, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista sua aposentadoria (vaga 8311).

3 – SERGIO RIBEIRO FERREIRA CLARO, RF 568.825.6, vínculo 1, a partir de 24.11.2017, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Celso Leite Ribeiro Filho, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista sua aposentadoria (vaga 6958).

4 – PRISCILA GOMES DA SILVA, RF 812.966.5, vínculo 1, a pedido, e a partir de 29.11.2017, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Alberto de Oliveira, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação (vaga 6961).

CASA CIVIL, aos 8 de dezembro de 2017.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

**SECRETARIAS****GOVERNO MUNICIPAL****GABINETE DO SECRETÁRIO****DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

2014-0.220.895-9 - SGM/SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SMPE/PR - Pagamento referente a despesas de exercício anteriores – RESTITUIÇÃO: Convênio SINCOV 806586/2014 – vigência: 03/07/2014 a 30/01/2015 – Órgão Concedente: Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República – SMPE/PR. - Conveniente/Contratado: Município de São Paulo. - Unidade Executiva: São Paulo Turismo S/A. - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a informação encartadas às fls. 185, **AUTORIZAMOS**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, nos termos do art. 9º, do Decreto 57.578 de 13 de janeiro de 2017, Decreto 57.630, de 17 de março de 2017 e Decreto 57.978 de 14 de novembro de 2017, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 696.552,38 a título de RESTITUIÇÃO, em favor da SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SMPE/PR. - CNPJ 18.299.670/0001-16, onerando a dotação orçamentária 11.20.13.695.3015.2.118.3.3.90.93.00.02 (Transferências Federais), referente ao saldo a ser pago do Convênio SINCOV 806586/2014, através da conta 9872-8 agência 1897X do Banco do Brasil S.A., cujo objeto foi contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização do evento “Festival Mãos do Brasil”, compreendendo o fornecimento de infraestrutura constituída por equipamento e produtos, pessoal técnico e operacional, e eventual contratação artística, e locação de áreas. - AUTORIZO ainda a devolução do valor de R\$ 69.655,23 aos cofres públicos, através da conta 9916-3, agência 1897X do Banco do Brasil S.A.

2017-0.124.564-3 - SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL - Doação de bens móveis - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de SMS às fls 12/18 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 112, § 2º inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a doação ao SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, de um “calibrador de pneus, com ar comprimido, de marca ROBOTAIR, fabricante EDMANSFORT, Patrimônio 3523068”, devidamente descrito e individualizado no respectivo Procedimento Administrativo de Baixa que acompanha o presente.

**SEGURANÇA URBANA****GABINETE DO SECRETÁRIO****DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE**

E-mail de 07/12/2017 - À vista do e-mail de 07/12/2017, **AUTORIZO** o deslocamento da Viatura Ducato P.70554, placas HLC 6438 ao Município de Guarulhos – São Paulo, no dia **09 de dezembro de 2017**, com a guarnição composta pelos seguintes servidores:

|   |                 |
|---|-----------------|
| Motorista: GCM João Carlos Barbosa de Araujo      | RF 582.916.000  |
| Encarregado: CE Sandro Rogério de Oliveira        | RF 734.364.700  |
| Auxiliar: 1ºCL Dionísio Aires de Carvalho Jr      | RF 772.117.000  |
| Auxiliar: 1ºCL Rosângela Maria Carvalho de Barros | RF 788.853.800. |

**PUBLICADO NESTA DATA 08/12/2017 POR OMISSÃO.**

Do E-mail de 29/11/2017 - À vista do e-mail de 29/11/2017, **AUTORIZO** o deslocamento da Viatura Marca Gol Branco, Placas FPZ-0604, para o Município de Campo Limpo Paulista – no Cemitério Bosque da Saudade, Av. da Saudade, 360 , com as guarnições compostas pelos servidores Motorista Edivaldo Edílio Romualdo – RF 648.109.4, Assistente Social Andréia Regina Santos dos Reis – RF 685.804.0 , no dia **29 de Novembro de 2017, quarta-feira.**

Do E-mail de 30/11/2017 - A vista do e-mail de 30/11/2017, **AUTORIZO** o deslocamento para evento no Município de Embu das Artes , da Viatura 4038, Marca LOGAN, Placas FOD 2282, Prefixo GC 2280-8, (a VTR possui cartão de isenção de pedágio – Autorização 51379/15), com as guarnições compostas pelos servidores CR Kátia Cilene Medaglia – RF 581.773.1, Motorista 2º Classe Elisângela Aparecida Dias da Silva – Dist. 9379 – RF 515.833.900, 1º Auxiliár SI Isaltina Benedita de Oliveira Soares - Dist.3580 – RF 654.233.600, 2º Auxiliár SI Sandra Maria Lemos Leite – Dist. 1299 - RF 580.355.101 (RDP), no dia **30 de novembro de 2017, quinta-feira.**

6029.2017/0000665-1 - SMSU. - Adiantamento bancário. - À vista dos elementos de convicção constantes do presente, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica, que acollo como razão de decidir, e com fundamento no disposto no Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2.007, na Portaria 151/ SF/2012 e na Portaria 35/SMSU/2017, **aprovo** a prestação de contas do mês de outubro de 2017 da servidora **ANA PAULA RUSSO** RF. 796.244.4, no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão de a adoção do procedimento de adiantamento bancário mostrar-se possível diante da demonstração da imprevisibilidade e urgência na realização das despesas;

6029.2017/0000626-0 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Designação de fiscais - De acordo com as atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/14, **DESIGNO** os servidores **Adelmo Aylton de Souza Carneti**, RF 844.191.0 e **Flávia Ariadne Narciso Neves** – RF 696.134.7, para exercerem a função de fiscal do **Contrato 004/SMSU/2017**, celebrado com a empresa **Telefônica Brasil S/A** – CNPJ/MF 02.558.157/0001-62.

6029.2017/0000619-8 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Designação de fiscais - De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação vigente, e nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014, **DESIGNO** a servidora **Lucy Pereira da Silva** – RF 590.544.3 para atuar como fiscal do **Contrato 012/SMSU/2017**, celebrado com a empresa **PKC Administração e Incorporação Ltda**, inscrita sob CNPJ/ MF nº 56.086.697/0001-10, juntamente com o servidor **Adelmo Aylton de Souza Carneti**, RF 844.191.0, já designado, conforme publicação no D.O.C de 05.12.17 pag. 03.

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL****PORTARIA 007/COMDEC/2017**

O Coordenador Geral, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Aplicar ao (a) Profissional da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, **Marcos Pereira Neves**, RF: 714.355-9, Cargo/Função **AGPP – Nível I**, lotado (a) **AEDC-São Miguel**, a pena de **01(um) dia de Suspensão**, com base no(s) artigo(s) 184, inciso(s) I, por ter infringido o(s) artigo(s) 179, inciso II, todos da Lei 8989, de 29 de outubro de 1979.

**PORTARIA 008/COMDEC/2017.**

O Coordenador Geral, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Aplicar ao (a) Profissional da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, **Marcos Pereira Neves**, RF: 714.355-9, Cargo/Função **Agente de Apoio – Nível II**, lotado (a) **AEDC- São Miguel**, a pena de **Repreensão**, com base no(s) artigo(s) 184, inciso(s) I, por ter infringido o(s) artigo(s) 178, incisos I,II,XI, e XII, todos da Lei 8989, de 29 de outubro de 1979.

**PORTARIA 010/COMDEC/2017.**

O Coordenador Geral, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Aplicar ao (a) Profissional da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, **Marcos Pereira Neves**, RF: 714.355-9, Cargo/Função **AGPP – Nível I**, lotado (a) **AEDC-São Miguel**, a pena de **Repreensão**, com base no(s) artigo(s) 184, inciso(s) I, por ter infringido o(s) artigo(s) 178, incisos I,II,XI, e XII, todos da Lei 8989, de 29 de outubro de 1979.

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO****GABINETE DA SECRETARIA****DESPACHOS DA SECRETARIA****6064.2017/0000704-7**

SMTE e Helcy Muller Moutinho - Reembolso de Seguro Contra Incêndio - contrato de Locação nº 04/2005/SMTRAB, atual SMTE. I – No exercício da competência me foi atribuída por lei e à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria do Trabalho, e a Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta que ora acolho, com fundamento no artigo 22, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.245/91 e na cláusula nona do Contrato de Locação nº 04/2005/SMTRAB, atual SMTE, **AUTORIZO** o reembolso do seguro para cobertura de incêndio conforme Apólice nº 0118.44.36.809-1, referente ao imóvel comercial situado na avenida Interlagos nº 6.122- Interlagos-Capital- São Paulo, onde está instalado o Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – Cate – Unidade Interlagos, de propriedade de Helcy Muller Moutinho, RG nº 8.038.302 SSP/SP, CPF nº 046.924.668-55, no valor total de R\$ 1.103,17 (hum mil, cento e três e dezessete reais). II – Dessa forma, **AUTORIZO** a emissão da respectiva nota de empenho, onerando a dotação orçamentária: 30.10.11.334.3019.8090.33.9039.00.00, do presente exercício financeiro.

6064.2017/0000693-8

I – No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenadoria do Trabalho por meio da Supervisão Geral de Qualificação, da Supervisão Geral de Administração e Finanças e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, o qual acolho, com fundamento na Lei Municipal nº 13.178/2001, alterada pela Lei nº 13.689/2003 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 44.484/04 com nova redação pelo Decreto nº 44.661/2004, **AUTORIZO** a implantação do “Projeto Hortas e Viveiro Urbano da Comunidade”, que consiste na capacitação dos beneficiários em técnicas de horticultura, que será executado pela Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional e pela